



MEDIANEIRA – PARANÁ

Câmara Municipal de Medianeira

Departamento de
Processo Legislativo

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 2, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre o procedimento para a realização da eleição da Comissão Especial de Análise de Concessão de Títulos Honoríficos da Câmara Municipal de Medianeira, para o ano legislativo de 2026.

O Presidente da Câmara Municipal de Medianeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º da Resolução n.º 004, de 16 de setembro de 2014 e demais dispositivos do Regimento Interno da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar, organizar e padronizar o procedimento para a eleição da Comissão de Análise de Títulos Honoríficos, assegurando transparência, legalidade e segurança jurídica,

RESOLVE:

Art. 1º A eleição da Comissão Especial de Análise de Concessão de Títulos Honoríficos da Câmara Municipal de Medianeira, para a Sessão Legislativa de 2026, realizar-se-á durante a primeira sessão ordinária do ano, designada para o dia **18 de fevereiro de 2026**.

§ 1º As propostas de composição da Comissão Especial de Análise de Concessão de Títulos Honoríficos deverão ser registradas junto ao Protocolo Geral da Câmara Municipal até as **12h00** do dia da realização da eleição, em formulário próprio, conforme modelo em anexo.

§ 2º A Secretaria da Mesa certificará o horário do recebimento e a regularidade formal dos documentos.

§ 3º Verificada irregularidade, vício formal ou desconformidade com o Regimento Interno, o Presidente dará ciência aos responsáveis, fixando prazo para a regularização e correção das inconsistências constatadas.

§ 4º A retificação poderá consistir na substituição de membros, correção de dados ou complementação de informações.

Art. 2º A eleição dos membros da Comissão Especial de Análise de Concessão de Títulos Honoríficos será realizada por votação nominal, sendo considerada eleita a composição que obtiver maioria absoluta dos votos.

§ 1º Não sendo alcançada a maioria absoluta no primeiro escrutínio, será considerada eleita, no segundo escrutínio, a composição que obtiver maioria simples dos votos, desde que presente a maioria absoluta dos Vereadores.

§ 2º Persistindo empate no segundo escrutínio, caberá ao Presidente da Câmara exercer o voto de desempate.



MEDIANEIRA - PARANÁ

Câmara Municipal de Medianeira

**Departamento de
Processo Legislativo**

Art. 3º Encerrado o processo eleitoral, a composição final da Comissão Especial de Análise de Concessão de Títulos Honoríficos será homologada por Ato da Presidência, publicada em meio oficial da Câmara Municipal e afixada em local visível na sede do Legislativo.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência, com fundamento no Regimento Interno e na legislação vigente.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Medianeira, 09 de fevereiro de 2026.


Marcos Berta
Presidente



MEDIANEIRA - PARANÁ

Câmara Municipal de Medianeira

Departamento de
Processo Legislativo

ANEXO AO ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 2/2026

Requerimento de Inscrição n.º _____

M

Com base no artigo 7º, § 1º, da Resolução n.º 004/2014, da Câmara Municipal de Medianeira, apresento(amos) composição para concorrer à eleição da Comissão Especial de Análise de Concessão de Títulos Honoríficos da Câmara Municipal de Medianeira, para o exercício legislativo de 2026, com a seguinte composição:

COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE DE CONCESSÃO DE TÍTULOS HONORÍFICOS:

MEMBRO: Partido.....

MEMBRO: Partido.....

MEMBRO: Partido.....

MEMBRO: Partido.....

MEMBRO: Partido.....

Câmara Municipal de Medianeira-PR, ____/____/____.

Assinatura(s):